



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.753, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUI REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 2º e 4º da Lei nº 5.257, de 4 de fevereiro de 2010 que “*Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, e dá outras providências*”,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados representantes dos órgãos Públicos em substituição a membros que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, constituído pelo Decreto nº 7.410, de 26 de setembro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 7.573, de 19 de junho de 2024, conforme abaixo relacionados:

I. Representantes da Secretaria de Assistência Social:

ANDRESSA GONÇALVES BIBIANO CARETTA, modifica a representatividade de suplente para titular, em substituição a Caroline Abiko Ignez e AUGUSTO CÉZAR SILVA SOUZA, nomeia como membro suplente;

II. Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

GERVÁSIO REAME JÚNIOR, nomeia como membro titular, em substituição a Adriano Saleme Melin e ROBSON ANTÔNIO PEREIRA, nomeia como membro suplente em substituição a Carlos Alberto Aguiar;

III. Representantes da Secretaria de Serviços Públicos:

LUCIANO MARCATI ADAMI, nomeia como membro suplente, em substituição a Agnaldo Vendrame.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo